



Prefeitura Municipal da Gameleira

Gameleira - Pernambuco

LEI N° 243

O Prefeito do Município da Gameleira, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica criado o cargo de Professor de Música, com os vencimentos mensais de CR\$.2.800,00.

ART. 2º - Fica aberto um crédito especial na importância de CR\$.28.000,00 afim de fazer face às despesas até o fim do corrente exercício.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de dia 1º de março de ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Gameleira, 9 de março de 1961.

José Zeferino de Oliveira
Prefeito

a) José Zeferino de Oliveira.